



# **LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"**

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal Nº 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual Nº 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Araraquara, 25 de março de 2024.

Ofício 11/24

**À Gerência de Parcerias**  
**A/C Ana Carolina Fernandes Leão**  
**Gerente de Parcerias**

Segue conforme Convocação GP nº 02/2024 o Plano de Trabalho e anexo do Lar e Internato Otoniel de Camargo.

***Antonio Luis Bombarda***  
***Presidente***

*"Asilar sem isolar."*



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal Nº 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual Nº 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS GERAIS</b>		
Nome:- Lar e Internato Otoniel de Camargo		
CNPJ:- 51.827.491/0001-80		
Endereço:- Avenida Gutenberg nº 553	CEP:- 14.810-180	
Bairro: Vila Xavier	Ponto de Referência:- Perto Antenas Televisão	
Telefones: (16) 3337 4373	E-mail da Instituição:- larotoniell@outlook.com	
Facebook:www.facebook.com/profile.php?id=100064942320077	UF:São Paulo	Cidade:- Araraquara
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>		
Nome Completo: Antonio Luis Bombarda		
CPF: 002.748.278.24		
Data de nascimento: 20/07/1959		
Mandato da diretoria: 03/03/2023 a 02/03/2026		
Cargo: Presidente		
Endereço: Avenida Conego Aldomiro Storniolo, 286	CEP: 14801-572	
Bairro: Jardim Universal		
Telefone: (16) 3337-4373 / (66) 98105- 6437	E-mail: bombardasolnascente@hotmail.com	

*"Asilar sem isolar."*



## LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Cidade em que reside: Araraquara	UF:- São Paulo
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>	
NOME: Maria Cristina Lessi Santopietro	
ÁREA DE FORMAÇÃO: Serviço Social	Nº CRESS: 32505
TELEFONE:(16) 99761-6381	Email: santopietromariacristina@gmail.com
<b>4. OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO:</b>	
<b>5. NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:</b> Acolhimento Institucional para idosos – Lar e Internato Otoniel de Camargo	
<b>6. OBJETO DA PARCERIA:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de Alta Complexidade.	
<b>7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:</b> O Lar e Internato Otoniel de Camargo, ILPI – Instituição de Longa Permanência a Idosos é uma entidade filantrópica, fundada em 17/03/1983, pelo Sr. Ary Luiz Bombarda (Presidente Fundador). Desde sua inauguração, permanece localizado à Avenida Gutemberg, nº553 – Vila Xavier Araraquara/SP.  Ao longo desses anos, a instituição vem se adaptando a legislação vigente conforme prevê a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e Estatuto do Idoso, Lei 10.741, proporcionando a proteção institucional com ambiente e cuidados específicos, preservando e promovendo direitos fundamentais do idoso como ser humano, para dessa forma desenvolver o processo de envelhecimento com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim o Lar e Internato Otoniel de Camargo é uma entidade que se propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.	

*"Asilar sem isolar."*



## LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal Nº 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual Nº 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

O serviço prestado pela entidade caracteriza-se através de ações desenvolvidas em conformidade com a Tipificação Nacional do Serviço de Tipificação da Proteção Especial – Alta Complexidade, com objetivo de assistir pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e/ou devido à vivência de situações de violência e negligências, sem condições de prover a própria subsistência, ou em estado de vulnerabilidade e risco social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, ofertando tal serviço de atendimento de forma gratuita e permanente, em espaço físico de adequado, desenvolvendo suas atividades fundamentadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidades e da eficiência.

Atualmente possui capacidade de acolhimento para **16 idosos**, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, provenientes do município de Araraquara e distritos, podendo ocorrer demandas advinda diretamente de familiares, órgãos públicos (CREAS, CRAS, Ministério Público, etc.) e algumas vezes do próprio idoso.

Em termos de infraestrutura, a instituição assemelha-se a uma residência, sendo um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada, oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

### **Beneficiários Atendidos na Parceria:-**

O serviço da ILPI destina-se a acolher **07 idosos** com idade igual ou superior a 60 anos que estejam em situação de dependência sendo: 01 (um) para o grau I e 06 (seis) para o grau II, que não dispõem de condições para com a família, em situação de vulnerabilidade social e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Segundo resolução (nº 283 de 2005) da ANVISA, os Grau I (idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda) e Grau II; (idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada);



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

## **Crítérios de Ingresso:-**

### **Estatuto Social – conforme Capítulo IX – Artigo 43**

- Pessoas de ambos os sexo igual a 60 anos;
- Procurarem a internação espontânea ou por indicação de terceiros;
- Submeter-se ao Regimento Interno e à disciplina necessária;
- Ter um mínimo de 06 meses de residência no Município de Araraquara;
- Desprovidas de recursos, sem amparo familiar e considerada financeira e materialmente desamparadas.

### **Não poderão ser acolhidos:-**

- Pessoas portadoras de moléstia contagiosa ou mental, bem como os que necessitam de tratamento médico especializado;
- Os ébrios habituais;
- O que não se fizerem acompanhar de atestado de saúde e de bons antecedentes.

**OBSERVAÇÃO:** Considerando a natureza do Edital que no Termo de Referência informa que os pretendentes não poderão deixar de atender pessoas no que tange à orientação e identidade de gênero, ausência de renda de pessoa idosa, bem como portadoras de moléstia infectocontagiosas que estejam em tratamento ou sob controle e pessoas idosas com deficiência. **COMPROMETEMO-NOS** a cumprir esse requisito do edital.

### **Formas de Acesso:-**

- As solicitações de ingresso na Instituição serão demandas enviadas pelo CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), que fará a avaliação dos casos com vistas à identificação das situações de vulnerabilidade social e também do grau de dependência que justifique o acolhimento;
- Após essa avaliação do CREAS, o processo será encaminhado ao e-mail da Instituição que validará o grau de dependência e a gravidade do caso;



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

- O serviço de ILPI deverá acolher o idoso após o recebimento da documentação do idoso/responsável, conforme estabelecido pela entidade;
- Em caso de não existência da vaga na entidade, o mesmo comunicará ao CREAS para remanejamento da vaga solicitada;

Não será vedado o ingresso de idoso sem renda.

## 8. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA:

Acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos, valorizando-os como elementos integrantes da sociedade, fortalecendo as suas relações com a Família, Entidade e Comunidade, tendo como objetivo a minimização dos problemas que afetam direta ou indiretamente os idosos, proporcionando-lhes acolhido um envelhecimento ativo e saudável, respeitando suas particularidades, assegurando um ambiente seguro e atendimento de qualidade.

## 9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PROPOSTA:

- Preservar a identidade e a privacidade da pessoa idosa, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- Melhorar a qualidade de vida dos idosos em todos os aspectos, valorizando o desempenho de cada um nas atividades desenvolvidas;
- Resgatar e ou promover a integração do idoso com a sua família, visando a manutenção dos laços familiares quando cabível;
- Resgatar e ou desenvolver a conscientização de que são uteis, capazes e produtivos apesar de suas limitações;
- Promover a socialização dos idosos, através de formação de hábito e atitudes especialmente nas atividades em grupo, auxiliando-os na melhor maneira de se ajustarem ao meio em que vivem;
- Promover a integração do idoso com criança, adolescente e jovem visando a troca de informações, experiências e trazendo o enriquecimento de valores;
- Promover a integração do idoso com a comunidade, nos aspectos sociais (eventos, encontros,

*"Acolher sem isolar."*



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

passeios etc.);

- Estimular a valorização pessoal e autoconfiança;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento.

## 10. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:

Município de Araraquara e distritos e quando houver pedido de ordem judicial atenderá o Território Nacional

## 11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO:

12 meses

## 12. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos

### 12.1: PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DIRETO:

Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligências em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

## 13. META DE ATENDIMENTO TOTAL POR GRAU DE DEPENDENCIA:

01 vaga para o GRAU DE DEPENDÊNCIA I

06 vagas para o GRAU DE DEPENDENCIA II

## 14. METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:-

No Lar e Internato Otoniel de Camargo a metodologia tem como base o acolhimento, a promoção do desempenho ocupacional, a saúde mental, o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas envolvidas. Partindo do princípio de que, quanto melhor sua condição emocional, estado de humor e motivação, melhor a adaptação, ressignificação de rotinas, tratamentos (quando



necessários) e melhoria em termos de conforto físico, emocional, social, espiritual e protocolo de cuidados paliativos.

Os profissionais da equipe agem como facilitadores, buscando capacitar a pessoa idosa a fazer o melhor uso possível de suas capacidades remanescentes, a tomar suas próprias decisões e lhe assegurar uma conscientização de alternativas realísticas sobre a situações atuais e possibilidades, além de promover e prevenir a saúde e o conforto de modo geral.

São organizadas ações a serem desenvolvidas, por meio de uma análise das necessidades individuais e coletivas com base no grau de dificuldade de cada idoso no seu desenvolvimento e potencialidade, respeitando seus desejos, autonomia e capacidades. Durante a rotina diária, são realizadas avaliações da participação e adesão dos residentes nas atividades, com foco nos objetivos propostos e, quando necessário, são adaptadas novas atividades ou atendimentos individuais, buscando entender e favorecer a necessidade do idoso, dentro do possível, sempre buscando a melhor adaptação e ressignificação do seu dia a dia.

As atividades ocorrem tanto de forma individual, como em grupos e, para o direcionamento são feitas avaliações iniciais e convites aos residentes. Abaixo descreveremos cada abordagem:

- **ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS:**

Atendimentos inicial individual e de acolhimento ao idosos que se integrarem a instituição, ajudando na adaptação ao novo ambiente, conhecendo suas histórias de vida, observando o histórico comportamental e suas queixas.

Atendimento individual para acolher as particularidades do idoso e possível demanda. É dispensada atenção aos cuidados paliativos, quando necessário em idosos acamados, impossibilitados de comunicação verbal, para que tenham seus dias com mais qualidade de vida e com mais atenção reflexão, diálogo, memórias afetivas e qualidade de vida.

Também são realizadas **Visitas Virtuais**, buscando promover contato dos idosos com os familiares de outros estados/países, que não tem condições de vir visitá-los presencialmente. Reconhecendo a importância da interação, acolhimento e fortalecimento de vínculos afetivos familiares, são realizadas semanalmente, videochamadas para alguns familiares de residentes que se encaixam nos requisitos pré-estabelecidos.



• **ATENDIMENTOS EM GRUPOS:**

Pessoas idosas que residem em ILPI, muitas vezes, vivenciam uma rotina sem estímulos sociais, em virtude da ruptura do seu cotidiano, círculo social e papéis ocupacionais. Nesse sentido, é necessário envolver a pessoa idosa em atividades que valorizem suas identificações pessoais, promovam momentos de socialização, relacionamentos com o outro, autoestima, comunicação e ressignificação. Buscando resgatar valores e estimulando o convívio social dentro da instituição, compartilhando vivências, histórias, interesses, desejos e necessidades, colocando de lado suas limitações naquele momento e dividindo suas experiências com o outro.

A proposta de atividades em grupo visa além do processo de socialização e de qualidade de vida, contribuir para a melhoria da independência, autonomia, participação e das capacidades cognitivas, atenção, concentração, memória, resolução de problemas, orientação temporal, espacial e aspectos físicos e sensoriais.

São exemplos de atividades em grupos:

- **Dinâmicas de grupo** - adaptadas, com objetivo de desenvolver expressão de sentimentos, estimulação de relações interpessoais, promoção de momentos de descontração, expressão de emoções, estimulação da psicomotricidade, entre outros;
- **Oficinas de Memória-** (com base na avaliação cognitiva) - tem foco na memória social e autobiográfica e na identificação das dificuldades de cada pessoa. As atividades são disparadoras de lembranças e são utilizadas técnicas e de treino cognitivo;
- **Oficina de Estimulação Cognitiva** – com foco em atividades de estimulação e reabilitação que envolvam habilidades cognitivas e treino cerebral, com objetivo de estimular concentração, memória, atenção, raciocínio lógico e capacidades remanescentes através de jogos, pintura, sequenciamento, raciocínio lógico, gerenciamento, concentração, resolução de problemas, treino de atenção etc.;
- **Atividades externas à instituição** – realizadas atividades culturais, de lazer para estimular a socialização, possibilidade de mudança de ambiente, sensação de pertencimento e



## LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

autonomia, momentos de alegria e descontração. São feitas também caminhadas pelas ruas do bairro para a interação com pessoas.

- **Atividades comemorativas** – entendendo a importância das datas comemorativas e significativas, todo mês é realizado a festa para os aniversariantes do mês, onde todos participam e comemoram. Também é organizado festas e comemorações em datas como Dia das Mães, páscoa, dia do idoso, natal etc.;

- **Atividade física/funcional** - treino e reabilitação de atividades de vida diária, autocuidado, mobilidade, locomoção.

- **Horta** - atividades laborais com técnicas manuais, artesanais, culinária, trazendo bem-estar ao idoso, fazendo que ele se sinta mais produtivo e ativo;

- **Orientação Familiar** – realização de reuniões entre os idosos e seus familiares, onde são discutidas questões particulares familiares, bem como são transmitidas necessidades dos idosos que podem ser atendidas pelos familiares;

O fortalecimento do vínculo com as famílias deve ser apoiado e potencializado em diferentes dimensões que visem à reorganização do complexo sistema de relações familiares, especialmente no que se refere ao respeito aos direitos da pessoa idosa.

A atenção a família é de extrema importância para manter a boa relação entre idoso e seus familiares, para que os mesmos compreendam o funcionamento da entidade e sua importância na vida do idoso.

Além de todas as atividades oferecidas, a instituição prioriza as condições de saúde, higiene, conforto e cuidado oferecido aos residentes, que aqui residem, desde a sua entrada até sua saída (seja por óbito ou por outros motivos).

As condições para o acolhimento dos idosos, dependem do estudo social, bem como da disponibilidade de vagas, avaliação da equipe técnica e, de acordo com o Regimento Interno da Instituição. Existindo a vaga, o idoso e seus familiares/cuidadores são informados da sua aceitação e no ato da chegada, deverão formalizar, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e do Contrato de Prestação de Serviço de acordo com o Estatuto do Idoso. A partir desse momento, o idoso passa por um período de adaptação, estando em contato direto com a equipe.

*"Asilar sem isolar."*



Há também uma relação próxima com a família, oferecendo assistência a dúvidas, acolhimento e buscando estreitar os laços entre idoso, família e instituição, respeitando e favorecendo o vínculo afetivo. Porém em caso a pessoa idosa, não se adapte, a família e/ou responsável estará ciente do desligamento do idoso e assim retornará para os cuidados de seus responsáveis.

- **ALIMENTAÇÃO:**

O serviço da ILPI oferta aos beneficiários de acordo com as boas práticas nutricionais: café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia composto de alimentação com padrões nutricionais adequados, e adaptados, se for o caso, às necessidades específicas dos usuários.

A Organização tem por dever garantir que o cardápio seja elaborado e/ou revisado por nutricionista.

A alimentação é elaborada no local, observando os devidos registros e alvarás necessários para a execução das atividades.

- **RECURSOS HUMANOS:**

O acolhimento é prestado por profissionais técnicos e operacionais qualificados, com competência para a execução das atividades.

O serviço pressupõe que sejam disponibilizados pela Organização profissionais que exerçam as ações de coordenação, administrativas, técnicas e operacionais, de orientação e cuidados aos usuários, em observância a Norma Operacional Básica de recursos humanos do SUAS- NOB-RH/SUAS.

A Resolução da ANVISA de nº283/2005 determina que a Instituição de Longa Permanência para Idosos deve possuir um Responsável Técnico - RT pelo serviço, com formação de nível superior, e responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local.

A Organização apresentara nesta parceria a equipe de trabalho que prestará os serviços técnicos e os operacionais, na Instituição, inclusive, com referência a carga horária, a fim de possibilitar avaliação se atende aos padrões técnicos do serviço.

Todos os profissionais envolvidos, tanto na manutenção da casa quanto no trabalho direto com os beneficiários, devem ter uma postura acolhedora que estabeleça relacionamentos horizontais, com respeito e estímulo ao processo de autonomia dos beneficiários.



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

## • AVALIAÇÃO:

A avaliação das necessidades e demandas deve considerar aspectos relativos à independência funcional e desempenho ocupacional, aspectos subjetivos, buscando compreender anseios, dúvidas, temores e fantasias relacionadas à institucionalização, bem como as dificuldades e os receios atrelados a nova rotina e a outros aspectos de ordem sociocultural e espiritual. O processo avaliativo multidimensional que é empregado na instituição é essencial para conhecer a biografia do paciente, sua história de vida pessoal e social, os problemas resultantes do processo de envelhecimento, as perdas ocorridas e toda suas implicações biopsicossociais e espirituais desencadeadas até o momento da institucionalização, para que assim possa ser definido a melhor assistência a ser oferecida.

## 15. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO DE PARCELAS											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados Diários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades terapêuticas/ Estimulação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Físicas e Fisioterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Horta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Memória Ativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Festas Comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades externas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas Virtuais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 16. CAPACIDADE INSTALADA:

### 16.1 EQUIPE DE PROFISSIONAIS PERMANENTES E QUE ATUAM DIRETAMENTE NO PROJETO DA OSC:

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária Semanal Trabalho
Maria Lucia Bezerra de Sousa	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	44hs
Acelina Antonia Luggi	Ensino Médio Completo	Cozinheira	44 hs
Vanessa dos Santos	Ensino Médio Completo	Lavadeira	44hs
Marcia Barbosa dos Santos	Ensino Fundamental Completo	Faxineira	44hs
Alessandra Ap.C. M. Santana	Ensino Médio Completo	Cuidadora	36hs
Aline A. de Souza Felipe	Enfermagem	Enfermeira	30hs
Patrícia Balbina do Campos	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	36hs
Tais Fernanda da Silva	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	36hs

*"Ailar sem isolar."*



## LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Vivian Rosangela Sanches	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	42hs
Luca Fonseca dos Santos	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	42hs
Karina Aparecida Mendonça Dos Santos	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	41hs
Maria Cristina Lessi Santopietro	Assistente Social	Assistente Social	12 hs

### 16.2 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO SELECIONADO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	TOTAL DE HORAS/ SEMANAIS	VALOR SÁLARIO BASE
Cozinheira	Ensino Médio Completo	44 horas	R\$ 1.696,39
Faxineira	Ensino Fundamental Completo	44 horas	R\$ 1.687,52
Lavadeira	Ensino Médio Completo	44 horas	R\$ 1.687,52
Cuidadora	Ensino Médio Completo	36 horas	R\$ 1.392,24
Enfermeira	Ensino Superior	30 horas	R\$ 3.976,67

*"Asilar sem isolar."*



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Tec. de enfermagem	Ensino Médio Completo	42 horas	R\$ 2.825,99
Tec. de enfermagem	Ensino Médio Completo	36 horas	R\$ 2.311,82
Tec. de enfermagem	Ensino Médio Completo	36 horas	R\$ 2.620,36
Tec. de enfermagem	Ensino Médio Completo	42 horas	R\$ 3.080,77
Tec. de enfermagem	Ensino Médio Completo	41 horas	R\$ 2.135,31
Assistente Social	Ensino Superior	12 hs	R\$ 0,00

**16.3 ESTRUTURA FÍSICA:** (X) PRÓPRIA ( ) CEDIDA ( ) ALUGADA ( ) OUTRAS

**16.4 INSTALAÇÕES FÍSICAS:**

Comodo	Quant.	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Escritório	01	Reuniões e assuntos burocráticos
Sala Assistente Social	01	Atendimento a novas internações(entrevistas); Intervenções a assistência dos idosos; Assistência aos funcionários; Arquivamentos dos dados dos institucionalizados
Posto de Enfermagem	01	Preparação de medicamentos V.O(via oral), I.M(intravenoso), S.C (subcutâneo).
Sala da Administração da Enfermagem	01	Armazenamento e separação de medicamentos de uso contínuo; Arquivamentos dos dados da enfermagem

*"Asilar sem isolar."*



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Quartos	04	Local para repouso.
Banheiros	06	Higiene corporal, couro cabeludo, tricotomia facial e íntima e eliminações fisiológicas. Obs.: - 04 desses quartos estão um em cada quarto e são de uso exclusivos dos idosos.
Refeitório	01	Realizações de refeições, lanches e dietas.
Cozinha	01	Preparação dos alimentos destinados aos idosos.
Depósitos	03	Gêneros Alimentícios/ Itens de higiene pessoal/ produtos de limpeza. (Separados)
Lavanderia	01	Lavagem e higienização das roupas de uso pessoal dos idosos, bem como de mesa, cama e banho.
Depósitos	03	Gêneros Alimentícios/ Itens de higiene pessoal/ produtos de limpeza. (Separados)
Dispensa	01	Armazenamento de alimentos e materiais não perecíveis e material de higiene e limpeza.
Lavanderia	01	Lavagem e higienização das roupas de uso pessoal dos idosos, bem como de mesa, cama e banho.

## 16.5 EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Tipo de Equipamento	Quantidade
Mesas para refeição	09
Mesas Administrativas	03
Mesas Enfermagem	01
Mesas Área Convivência	02

*"Asilar sem isolar."*



## LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Poltronas	14
Computador	02
Cadeiras	21
Armário de madeira	02
Arquivos de aço	04
Telefone	03
Impressora	02
Geladeira	06
Armário de medicamentos	02
Sofá	03
Banco de Madeira	04
Televisor	02
Rack	01
Ventiladores	14
Camas	16
Guarda-roupas (embutido c/5 portas)	04
Armário de Cozinha	03
Freezer	02
Micro-ondas	01

*"Asilar sem isolar."*



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Fogões Industrial	01
Lavadora de roupas	02
Ferro	01
Batedeira de Bolo	01
Liquidificador Industrial	01
Cadeiras de rodas	08
Andadores	03
Bengala	10
Cadeiras de banho	05
Cama Hospitalar	02

## 17. DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

### 17.1 DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIMENTO E PERIODICIDADE:

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Acolher 07 idosos	Prontuários Lista de acolhidos	Ininterruptamente

### 17.2 DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIMENTO PERIODICIDADE:

Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
--------------------	------------------------	---------------

*"Asilar sem isolar."*



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal Nº 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual Nº 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Acolhimento	Entrevista com familiar e com o idoso; Documentação e exames médicos	Contínuo
PIA – Plano Individual de Atendimento	Controle de frequência, adaptação e análise de atividades.	Contínuo
Adaptação após o acolhimento	Preenchimento do prontuário individual, avaliação cognitiva e terapêutica ocupacional	Contínuo
Realização de oficinas direcionadas aos idosos para promoção de participação grupal e interação social	Contato telefônico e/ou presencial e elaboração de relatórios.	Contínuo
Atendimento Familiar	Contato telefônico e/ou presencial e elaboração de relatórios.	Contínuo
Desligamento – Retorno a família ou Falecimento	Termo de Desligamento/certidão de Óbito	Quando houver

## **18. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA:-**

### **18.1 QUAIS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SERÃO APLICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O monitoramento e indicadores são realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- Prontuário do beneficiário;
- Controle de visitas;
- Avaliação Interdisciplinar;

Através destes instrumentos realizados na Instituição, pode-se levantar os resultados positivos bem

*"Asilar sem isolar."*



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal Nº 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual Nº 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

como as necessidades individuais dos nossos beneficiários.

## 19: DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: ANEXO I

## 20: COMPATIBILIDADE DE CUSTOS:

Recursos Humanos – Todos os funcionários são regidos por regime celetista (CLT), dessa forma solicitamos a dispensa conforme Inciso I do Parágrafo 2º, do artigo 17, do Decreto Municipal 11.434 de 18 de julho de 2017. Documento comprobatório em anexo.

Os itens descritos na seção 19, tratam-se de produtos classificados como "Gêneros Alimentícios Percíveis". Nestes termos solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso III, do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434/2017.

## 21: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO II

## 22: COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS –

22.1: Recurso Municipal:- R\$ 201.600,00

22.2: Contrapartida:- R\$ 0,00

22.3: Total do Projeto:- R\$ 201.600,00

## 23: DECLARAÇÃO DO PREPOTENTE:

Pede Deferimento,

Araraquara, 25 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Bombarda  
Presidente

## 24: ASSISNATURA DO CONCEDENTE:-

Araraquara, 25 de março de 2024.

\_\_\_\_\_



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

ITEM 19 – Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros – Anexo I													
19.1 – Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros Valor Global (Recursos Públicos a Contrapartida) – Recurso Municipal													
Parcelas /Categoria	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTALS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>													
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>													
Salário da Cuidadora	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00											
Encargos Sociais: (Cozinheira, faxineira, cuidadora e lavadeira)	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00											
Vale Alimentação: (Cozinheira, faxineira, cuidadora e lavadeira)	R\$ 971,00	R\$ 11.652,00											
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>													
Gêneros de Alimentação	R\$ 7.125,00	R\$ 85.500,00											
Produtos de limpeza	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00											
Material de Expediente	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00											
Combustível	R\$ 579,00	R\$ 6.948,00											
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ</b>													
Serviços Contábil	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00											
<b>UTILIDADE PÚBLICA</b>													
Internet	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00											
Gás de Cozinha	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00											
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.800,00</b>	<b>R\$ 201.500,00</b>											

"Asilar sem isolar."



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

**ITEM 21 – CRONOGRAMA DESEMBOLSO OBRIGATORIO – Anexo II**  
21-1 – Cronograma de Desembolso Obrigatório – Recurso Municipal

Parcelas /Categoria	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTALS
Salários	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00											
Encargos	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00											
Benefícios	R\$ 971,00	R\$ 11.652,00											
Gêneros	R\$ 7.125,00	R\$ 85.500,00											
Alimentícios	R\$ 7.125,00	R\$ 85.500,00											
Produtos de limpeza	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00											
Material de Expediente	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00											
Combustível	R\$ 579,00	R\$ 6.948,00											
Materiais de Consumo	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00											
Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00											
Utilidade Pública	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00											
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.800,00</b>	<b>R\$ 201.600,00</b>											

*"Asilar sem isolar."*



# LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniel@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

**CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DE RECURSO POR ATENDIDOS E GRAUS DE DEPENDÊNCIA**

Valor Unitário/ Grau de Dependência	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
R\$ 1.800,00 Grau I	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00											
R\$ 2.500,00 Grau II	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00											
	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00											

*"Asilar sem isolar."*

# **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO  
AVENIDA GUTEMBERG 553  
51.827.491/0001-80

ARARAQUARA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Fevereiro/2024

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
17	LUCCA FONSECA DOS SANTOS AUXILIAR DE ENFERMAGEM	322230	ADMISSÃO: 16/06/2017		1	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	29,00	1.947,81	
152	DSR Adicional Noturno		57,40	
1091	Adicional Noturno 30% P/Hora	96,00	358,75	
1278	Insalubridade	20,00	282,40	
1446	PTS Filantropica	3,00	58,43	
11	INSS Sobre Salário	12,00		223,39

						Total Vencimentos	Total Descontos
						2.704,79	223,39
						Total Liquido -->	2.481,40
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF		
1.947,81	2.704,79	2.704,79	216,38	2.704,79	*****		

Assinatura

Data

LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO  
AVENIDA GUTEMBERG 553  
51.827.491/0001-80

ARARAQUARA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Fevereiro/2024

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Sector	Secao	Folha
17	LUCCA FONSECA DOS SANTOS AUXILIAR DE ENFERMAGEM	322230	ADMISSÃO: 16/06/2017		1	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	29,00	1.947,81	
152	DSR Adicional Noturno		57,40	
1091	Adicional Noturno 30% P/Hora	96,00	358,75	
1278	Insalubridade	20,00	282,40	
1446	PTS Filantropica	3,00	58,43	
11	INSS Sobre Salário	12,00		223,39

						Total Vencimentos	Total Descontos
						2.704,79	223,39
						Total Liquido -->	2.481,40
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF		
1.947,81	2.704,79	2.704,79	216,38	2.704,79	*****		

Assinatura

Data



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 01/03/2024 - 15:31:03

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO				02-DDD/TELEFONE (0016) 33011996
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 24.671,83	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 51.827.491/0001-80	11-COMPETÊNCIA 02/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.973,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.973,74
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024\*\*

858200000198 737401792408 307686050858 182749100010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 01/03/2024 - 15:31:03

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO				02-DDD/TELEFONE (0016) 33011996
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 24.671,83	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 51.827.491/0001-80	11-COMPETÊNCIA 02/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.973,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.973,74
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024\*\*

858200000198 737401792408 307686050858 182749100010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CNPJ <b>51.827.491/0001-80</b>	Razão Social <b>LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO</b>		
Período de Apuração <b>Fevereiro/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/03/2024</b>	Número do Documento <b>07.16.24061.2503385-6</b>	Pagar este documento até <b>20/03/2024</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000210895934</b>			Valor Total do Documento <b>2.710,20</b>

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	384,47			384,47
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024				
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	2.079,02			2.079,02
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	246,71			246,71
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:02/2024 Vencimento:25/03/2024				
<b>Totais</b>		<b>2.710,20</b>			<b>2.710,20</b>

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000027 0 10200385240 0 80071624061 1 25033856859 9



CNPJ: 51.827.491/0001-80  
Número: 07.16.24061.2503385-6  
Pagar até: 20/03/2024  
Valor: 2.710,20

Pague com o PIX





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código de Verificação  
2020335Q73

Nº Nota  
13323

Serie 2

Nº RPS:  
197178

Data de Emissão  
06/01/2024 - 09:34:23

Competência  
01/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: **MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS REDECONLTD**  
CNPJ/CPF: **04.710.401/0001-96**  
Endereço: **RUA DOUTOR DJALMA FORJAZ, 330**  
Complemento: **ANDAR 1**  
Município: **PORTO FERREIRA**  
E-mail: **FINANCEIRO@REDECON.COM.BR**  
Site:

Insc. Municipal: **2362**

Insc. Estadual:

Bairro: **CENTRO**

CEP: **13.660-011**

UF: **SP**

País: **BRASIL**

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO**  
CNPJ/CPF: **51.827.491/0001-80**  
Endereço: **AV GUTENBERG, 553**  
Complemento: **Não Informado**  
Município: **ARARAQUARA**  
E-mail: **speretta@gmail.com**

Insc. Municipal: **0**

Insc. Estadual:

Bairro: **VILA XAVIER**

CEP: **14.810-180**

UF: **SP**

País: **BRASIL**

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CARREGAMENTO DO CREDITO VALE ALIMENTACAO R\$ 2.248,4 \\\CARREGAMENTO DO CREDITO (FR) R\$ 10,00 \\\

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.258,40

Local de Prestação: **PORTO FERREIRA - SP**

Local de Incidência: **PORTO FERREIRA**

Código do Serviço:

Ativ. Serviço: **10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de**

Valor do INSS Retido (R\$)	Valor do IRRF Retido (R\$)	Valor do CSLL Retido (R\$)	Valor do PIS Retido (R\$)	Valor do COFINS Retido (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vlr Deduções (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
2.248,40	0,00	10,00	5,00	0,50	2.258,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo PRESTADOR.

Contribuinte enquadrado no Regime de ISS Variável.

A autenticação da NFS-e pode ser confirmada no Site:  
<https://portoferreira.presconinformatica.com.br/> RECEBEMOS DO(A) MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS REDECONLTD OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NFS-e

Código de Verificação:

2020335Q73

Número da Nota:

13323

Local

Data

Assinatura

RECEBEMOS DE FERGAZ COMERCIO DE GAS LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e Número: 17198 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**ultragaz**  
somando energias

FERGAZ COMERCIO DE GAS LTDA - ME  
AV VINTE E DOIS DE AGOSTO, 901 VILA XAVIER-14.810-125 ARARAQUARA -SP  
(16) 3331-2262

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada  
1-Saida **1**  
Número: 17198  
Série: 1  
1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
3524.0353.4634.6900.0123.5500.1000.0171.9819.1117.1984

Consulta de Autenticidade no Portal Nacional da NF-e  
(www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135240555823314 - 15/03/2024 10:03:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 181.047.138.113	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	C.N.P.J. 53.463.469/0001-23

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

RAZÃO SOCIAL/NOME LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	CNPJ/CPF 51.827.491/0001-80	DATA DA EMISSÃO 15/03/2024
ENDEREÇO AV GUTENBERG, 553	BAIRRO VILA XAVIER	CEP 14.810-180
MUNICÍPIO ARARAQUARA	FONE/FAX	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 07:11:07

**FATURA**

NÚMERO	VCTO.	VALOR	NÚMERO	VCTO.	VALOR	NÚMERO	VCTO.	VALOR	NÚMERO	VCTO.	VALOR
1	01/04/2024	870,00									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR APROX. TRIBUTOS 625,44	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 870,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 870,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL/NOME	FRETE POR CONTA Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST ou CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	Valor Aprox. dos Tributos
15	ONU 1075 GAS (ES) DE PETROLEO LIQUEFEITO(S) 2.1 GLP/GLP DE 45KG 0601100	27111910	061	5656	KG	2.0000	435,0000	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,44

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	--------------------------	------	----------------	------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMACOES COMPLEMENTARES Decreto 45490/00 ISENTO DE ICMS CONF. ART.82, INC I, ANEXO I DO RICMS/SP - DEC 45490/00.I ICMS recolhido por substituição tributaria cf. art. 412, inc II e Anexo II, art 8 do RICMS/SP. Declaramos para devidos fins, que os produtos constantes estão adequadamente acondicionados e estivados para suportar os riscos normais das etapas necessárias à operação de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte a que atendem a regulamentação em vigor. ALÍQUOTA ZERO PIS COFINS: MEDIDA PROVISÓRIA 2158-35 DE 2001, ARTIGO 42. Total aproximado de tributos: R\$ 625,44 (71,89%) Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**BENECON EXPERIENCE CONTÁBIL S/S LTDA.**  
**Avenida 15 de Novembro, n° 427, Centro, CEP 14801-030**  
**Araraquara-SP - (16) 3301-1996**  
**CNPJ 35.797.458/0001-06**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS**

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis, celebrado entre:

**BENECON EXPERIENCE CONTABIL S/S LTDA.,** empresa devidamente inscrita no CNPJ 35.797.458/0001-06, Inscrição Mobiliária n° 1366902, estabelecida nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida 15 de Novembro, n° 427, Centro, CEP 14801-030, com o ramo de atividade de Escritório de Contabilidade, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **SR. BENEDITO SALVADOR CARLOS**, brasileiro, casado, Advogado, Contabilista, portador da cédula de identidade **RG 7.453.922 SSP-SP**, **CPF 019.994.628-07** e **CRC/SP 1SP 116 148/O-7**, neste Instrumento denominada simplesmente como **CONTRATADA**, e

**LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 51.827.491/0001-80, estabelecida nesta cidade de **Araraquara, Estado de São Paulo**, na **Avenida Gutemberg, n° 553, Vila Xavier, CEP 14810-180**, com o ramo de atividade de **INSTITUIÇÃO COM LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Dr. EMERSON CARLOS**, de nacionalidade, brasileira, solteiro, médico, portador da cédula de identidade **RG 18.986.356-0-SSPSP** e **CPF 105.311.648-96**, residente e domiciliada nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Álvares Cabral, n° 636, CEP 14800-210, neste Instrumento denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.

Pelo presente Instrumento Particular, as partes acima, devidamente qualificadas e denominadas **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos seguintes serviços profissionais:

**1.1. ÁREA CONTÁBIL**

- 1.1.1. Classificação e escrituração da Contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.
- 1.1.2. Apuração de balancetes.
- 1.1.3. Balanço Anual e Demonstrações Contábeis

## **1.2. ÁREA FISCAL**

- 1.2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 1.2.2. Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISSQN e elaboração de guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.
- 1.2.3. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

## **1.3. ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA**

- 1.3.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes.
- 1.3.2. Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos.
- 1.3.3. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

## **1.4. ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

- 1.4.1. Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
- 1.4.2. Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.
- 1.4.3. Elaboração de Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
- 1.4.4. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

- 2.1. A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente em:
  - 2.1.1. Boletim de caixa e documentos nele constantes.
  - 2.1.2. Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.
  - 2.1.3. Notas fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de seu eventual cancelamento.
  - 2.1.4. Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1. Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, acima

2.2.2. Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos a última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte.

2.2.3. Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento;

2.2.4. No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1. A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE far-se-á com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2. A entrega da Folha de Pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3. A entrega de Balancete far-se-á até o dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.

2.3.4. A entrega do Balanço Anual far-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4. A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803-96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se trata de apenamento pela mora, mas sim, de recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

4.1.1. Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil; nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

4.2. Para a execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira deste Instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **Honorários Profissionais** no valor de **R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)**, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada em carteira própria ou ainda por meio da respectiva duplicata de prestação de serviços, por via de cobrança bancária. Se o pagamento for realizado dentro do prazo, a CONTRATADA, por mera liberalidade, concederá um desconto especial de 20% pela pontualidade.

**Parágrafo Primeiro:** Em decorrência do início do relacionamento profissional entre CONTRATANTE e CONTRATADA, os honorários serão cobrados a partir de **10 de abril de 2017**.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado à CONTRATADA, conceder por mera liberalidade, durante o tempo que lhe convier, os descontos que julgar necessário.

4.2.1. Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA outras parcelas adicionais, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, DFC, elaboração de informes de rendimento, Folhas de Pagamento do 13º Salário, Declaração e-Social e demais.

4.2.1.1. A parcela adicional mencionada no item anterior será paga no período da entrega da obrigação, e seu valor será calculado pela equivalência aos dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.2.1.2. Mesmo no caso de início de contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

4.2.1.3. Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados - atrasados - a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.

4.2.2. Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2., acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, com a faculdade da aplicação do quesito 4.2 (Parágrafo Segundo).

4.2.3. Considerando as peculiaridades dos serviços prestados em face das mudanças da Legislação fiscal que rege a prestação destes serviços, os **HONORÁRIOS PROFISSIONAIS** estabelecidos na **Cláusula 4.2.** deste instrumento, serão reajustados automaticamente, de acordo com a variação da prestação dos serviços executados, oportunidade em que as partes estabelecerão um pacto que considerarem razoáveis. Na falta deste acordo prévio, o índice a ser utilizado, será aquele que melhor traduzir a variação monetária no momento.

4.2.4. O valor dos honorários previstos no item 4.2, foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis e o número de notas fiscais emitidas mensalmente pela empresa, porém, quando tais serviços prestados forem superiores aos parâmetros mencionados, convencionam as partes, ao ajuste do valor estipulado.

4.2.5. Os parâmetros de fixação dos honorários tiveram como base o volume de papeis e informações apuradas com a CONTRATANTE, na oportunidade de convenção deste instrumento.

4.2.6. O percentual de reajuste anual previsto no item 4.2.3., incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviços, conforme item 4.2.4.

4.3. A CONTRATANTE reembolsará a CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, caixas de arquivo, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidos pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado, acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4. Os serviços solicitados pela CONTRATANTE, ou ainda, aqueles cuja obrigatoriedade se der por conta de nova legislação, não especificados na Cláusula Primeira serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário, inclusive aqueles relacionados a alterações de contrato social.

4.4.1. São considerados serviços extraordinários ou para contábeis, exemplificativamente:

1) Alteração contratual; 2) Abertura de empresa; 3) Certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISSQN; 4) Certidão de falência ou protestos; 5) Homologação na DRT; 6) Autenticação / Registro de Livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste de Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica; 9) Preenchimento de Fichas Cadastrais / IBGE / Processos Licitatórios, bem como ainda, excepcionalmente, se necessário, aqueles vinculados à CETESB, IBAMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Conselhos de Classe e outros que vierem a ser instituídos e necessários.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir de **10 de abril de 2017** por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias, devendo no caso, obrigatoriamente o ciclo ser encerrado no último dia útil do mês corrente ao desligamento.

5.1.1. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época, exceto se motivo de inadimplência.

Parágrafo único: Nesta hipótese de inadimplência, a CONTRATADA deverá respeitar o prazo ético previsto pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

5.1.2. No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2. Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil ou Contabilista, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição do Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível a CONTRATADA cumprir as formalidades fiscais e ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, a CONTRATADA estará desobrigada de seu cumprimento.

5.2.1. Entre os dados e informações a serem fornecidos, caso ocorra a utilização do item anterior, não se incluem neles, detalhes técnicos acumulados dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3. Quando da falta de entrega de documentos necessários para a realização da escrituração na forma prevista da lei, ou pagamento de qualquer parcela de honorários, é facultado à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2, mediante notificação prévia de suspensão.

5.4. A falência da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA independente de notificação judicial e extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas nos artigos 51 e 105 da Lei 11.101-05 e demais decorrentes.

5.5. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham infringir Cláusula ora convencionada.

5.5.1. Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade específica do item 4.2.2, se o caso.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Araraquara-SP, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Araraquara-SP, 10 de abril de 2017**

---

**BENECON EXPERIENCE CONTABIL S/S LTDA  
BENEDITO SALVADOR CARLOS  
CONTRATADA**

---

**LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO  
CNPJ: 51.827.491/0001-80  
representada por: EMERSON CARLOS  
CPF: 105.311.648-96  
CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

---

**DEIVES MECIANO  
RG 28.657.852-9-SSP-SP**

---

**CASSIANO DANILO PIRES  
RG 41.511.949-2-SSP-SP**

## Autenticação Mecânica

## Recibo do Pagador

	Vencimento 12/03/2024	Valor do documento R\$ 99,90	
Pagador LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO		Beneficiário DESKTOP S.A.	
Endereço beneficiário RUA PADRE TEIXEIRA - 1754, CENTRO - 13560-210, SÃO CARLOS - SP			
Agência/Código do beneficiário 7340 / 04616-3	Nosso número 109/00368570-8	Nº Documento 5604677	CNPJ 08.170.849/0053-46

	<b>341-7</b>	<b>34191.09008 36857.087344 00461.630006 9 96530000009990</b>			
Local de Pagamento Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes			Vencimento 12/03/2024		
Beneficiário DESKTOP S.A.		CNPJ/CPF 08.170.849/0053-46	Agência/Código do beneficiário 7340 / 04616-3		
Data do documento 01/02/2024	Nº Documento 5604677	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 01/02/2024	Nosso número 109/00368570-8
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 99,90
Instruções APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E MORA DE 0,03% AO DIA DESDE O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado R\$ 99,90
Pix Copia e Cola 00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itaú/pix/qr/v2/f23be2db-480e-4f82-9fdb-4e31cef4c0265204000053039865802BR5912DESKTOP S A 6009SAO PAULO62070503***6304A500					
Pagador - LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO		CNPJ/CPF: 51.827.491/0001-80			
AVENIDA GUTEMBERG - 553, VILA XAVIER (VILA XAVIER), ARARAQUARA - SP					
Beneficiário final -		CNPJ/CPF:			



Provedor de Serviços: DESKTOP S.A.		Nota Fiscal de Serviço de Comunicação	
Endereço:	Rua Padre Teixeira, 1754 Centro, São Carlos/SP Nº 1754 CEP 13560210	Modelo/Serie: 21 U	Emissão: 22/02/2024
Fone:		Nº 185830	CNPJ: 08.170.849/0053-46
E-mail/Site:		IE:	671320769110

Tomador dos Serviços/Destinatário das Mercadorias:			
LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	CPF/CNPJ:	51.827.491/0001-80	
Avenida Gutemberg, 553 Vila Xavier (Vila Xavier), Araraquara/SP CEP 14810180	Nº de Referência:	292297	
Email:	RG/IE:		
	Fone Cliente:	16997994389	

Base de Cálculo ICMS R\$ 64,90	ICMS R\$ 11,68	Isentas e não tributadas R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00	Valor Total R\$ 64,90
-----------------------------------	-------------------	--------------------------------------	--------------------	--------------------------

Chave de Codificação Digital 359fa924b695abfe2ac7140ed3cecdde	CFOP 5307	Situação do documento fiscal Normal
--	--------------	--

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR TOTAL	ICMS BASE	ALÍQUOTA	PIS/COFINS
300MB COM WIFI	R\$ 64,90	R\$ 64,90	18,00%	3,65%
<b>Observação</b> FUST: 1.00%. FUNTEL: 0.50%. PIS: 0.65%. COFINS: 3.00%.				

DESKTOP S.A.

CNPJ: 08.170.849/0053-46

RUA PADRE TEIXEIRA, SÃO CARLOS - SP, 13560210

<b>NOTA DE DÉBITO</b>		
<b>N° 191257</b>		
Código 167549	Cliente LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	Documento 51.827.491/0001-80
Endereço AVENIDA GUTENBERG 553, VILA XAVIER (VILA XAVIER) ARARAQUARA - SP		
Telefone (16) 99799-4389 (16) 3337-4373	E-mail	

<b>INFORMAÇÕES DA COBRANÇA</b>	
Contrato 292297	Emissão 22/02/2024
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SERVIÇOS DIGITAIS II	R\$ 35,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 35,00